

IMÓVEL Rua Esmeraldino Bandeira nº 32.. L.º 2-B... FLS. 247...
aptº 101.... casa 4....

1º SRI
Capital-RJ

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

TALÃO N.º

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL - Apartamento nº 101 da casa 4 do prédio a rua Esmeraldino Bandeira nº 32 e respectiva fração ideal de 1/2 do respectivo terreno, na freguesia do Engenho Novo, desta cidade, medindo o terreno 6,76m de frente e fundos, 10,60m do lado esquerdo e 10,70 do lado direito, confrontando a direita com a casa 3 e a esquerda.. com a casa 5 ambas de Joaquim Pereira Bernardes ou sucessores, e nos fundos com terreno baldio da rua Francisco Bernardino, junto e depois do nº 19 do espólio de Coronel Alfredo Braga ou sucessores....**PROPRIETÁRIO** - JULIO LUIZ DA SILVA, português, viúvo, proprietário, CPF nº 083.515.627, domiciliado nesta cidade onde reside.....**TÍTULO ANTERIOR** - Lº 3/CH, fls.284, transcrição..... 97544, registrado em 13-09-1973.....

R-1-07185-DOAÇÃO- Certifico, que por escritura de 23-08-1976, lavrada em notas do 24º Ofício, desta cidade, Lº 1918, fls.29, Julio Luiz da Silva, doou à MILTON LUIZ DA SILVA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com Jurandy Soares da Silva, comerciante, CPF 029978437, domiciliado nesta cidade e JUDITH TEIXEIRA TAVARES, brasileira, viúva, do lar, CPF 033.375.457, domiciliada nesta cidade onde reside, o imóvel objeto da matrícula acima mencionada, sendo atribuído para efeitos fiscais, ao imóvel o valor de..... R\$35.000,00. O imposto de transmissão foi pago em 07-07-1976 no valor de R\$700,00 conforme guia nº 2441531. Certifico mais que o outorgante reserva para si o usufruto vitalício do imóvel acima citado; Rio de Janeiro, 29 de março de 1977.....RL

AV-2-07185-RETIIFICAÇÃO- Certifico que o imóvel acima matriculado pelo título que deu origem ao R-1/07185, acima, foi doado somente à JUDITH TEIXEIRA TAVARES, e não como constou. Rio de Janeiro, 17 de maio de 1977.....RL

AV-3-07185-CANCELAMENTO- Certifico a requerimento de Judith Teixeira Tavares, datado de 15-04-1981, a mesma solicitou o cancelamento do usufruto vitalício que gravava o imóvel matriculado, em virtude do falecimento do usufrutuário Julio Luiz da Silva, ocorrido no dia 04-01-1981, conforme prova xerox da certidão de óbito de.. 05-01-1981, extraída do livro -C 175, fls.250, sob o termo nº 8008, dada e passada pela 4ª Circunscrição de Registro Civil das Pessoas Naturais, desta cidade, passando o imóvel a plena propriedade... da então nua-proprietária JUDITH TEIXEIRA TAVARES, viúva, brasileira, CPF nº 033.375.457.....RL
Rio de Janeiro, 11 de maio de 1981.....RL

R.4/07185-COMPRA E VENDA:- Nos termos da escritura de 30.05.94 do

108 Ofício, Lº 5148, fls. 09, JUDITH TEIXEIRA TAVARES, brasileira, viúva, do lar, CPF. nº 024.246.517-01, vendeu o imóvel acima, a: CARMÉLIA REGINA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, professora, CPF. nº 425.315.607-00, pelo valor de GR\$ 15.000.000,00. O imposto de transmissão foi pago em 27.5.94 pela guia nº 213.689. Rio de Janeiro, 19 de Julho de 1995.-----AL

R.5/7185 - COMPRA E VENDA COM FGTS - Nos termos do Instrumento Particular de 18/10/2002 e demais documentos hoje arquivados, a proprietária no R/4, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, à Maria Irismar Ribeiro Pinheiro, brasileira, solteira, oper telemarketing, CPF nº 196.107.775-20, pelo valor de R\$46.000,00, sendo R\$5.762,80 do FGTS e R\$40.237,20 do financiamento. Imposto de transmissão pago em 22/10/02, pela guia nº 838971, no valor de R\$920,00. Prot. nº 252240 Lº 1/AF fls. 226, talão nº 335725. Rio de Janeiro, 05 de Novembro de 2002.-----LNR

R.6/7185 - HIPOTECA - Pelo mesmo título que deu origem ao ato precedente, a adquirente no mesmo, deu o imóvel objeto desta matrícula, em hipoteca de primeiro grau, à Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00360305/0001-04, para garantia de uma dívida hipotecária no valor de R\$40.237,20, que com os juros de 8,1600% e 8,4722% ao ano, taxas nominal e efetiva, será pago em 238 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no mês subsequente, no mesmo dia correspondente ao do contrato. Rio de Janeiro, 05 de Novembro de 2002.-----LNR

Av.7/7185 - **CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - Nos termos do Instrumento Particular de 09/06/2015 e demais documentos hoje arquivados, foi autorizado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, o cancelamento da hipoteca objeto do R.6, em virtude de quitação. Protocolo nº. 383785, Lº 1-BJ, fls. 295, talão nº 476122. Rio de Janeiro, 15 de junho de 2015.-----LGO.

R-8-7185 - **PENHORA**:- Protocolo nº.453438, Lº 1-CA, fls. 139, talão nº. 558684 de 02/06/2023. Por Certidão da 4ª Vara Cível Regional da Leopoldina desta Cidade, assinada eletronicamente em 17/04/2023 por Andre Ricardo Gonçalves dos Santos, Responsável pelo Expediente, por ordem M.M. Juiz de Direito, extraída dos autos da Ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado com Cobrança – Locação de Imóvel - Inadimplemento - processo nº.0025709-57.2018.8.19.0210, movida por MANOEL NERI ADRIANO, CPF nº 032.315.007-10, em face de CELIA RIBEIRO PINHEIRO, brasileira, solteira, CPF nº 024.382.377-08 e MARIA IRISMAR RIBEIRO PINHEIRO, brasileira, solteira, CPF nº 196.107.775-20, todos com endereço nesta Cidade, contendo Termo de Penhora de 17/04/2023, foi penhorado o imóvel desta matrícula, para garantir o pagamento de uma dívida no valor principal de R\$52.123,54, ficando nomeado como fiel depositária MARIA IRISMAR RIBEIRO PINHEIRO, já qualificada. Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023. -----ANK

Selo Nº PRO 30288 (R2)

Selo Nº PRO 30289 (R6)